



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI N° 3.870, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um terreno a CLAUDIA G. SOARES DOS SANTOS.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área não institucional, na rua Vicente Ilha de Vargas, frente ao Lar da Velhice, medindo 7,00 x 20,00 metros, à CLÁUDIA GUEDES SOARES DOS SANTOS, destinado à construção de prédio para residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 1998.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves  
Secretário M. de Administração